

TERMO PROMOCIONAL Triple Play (Super HD e Ultra HD) – sem portabilidade - ABRIL 2014

Este instrumento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia e Outras Avênças (Contrato STFC), ao Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (Contrato SCM) ao Termo de Concessão de Benefício e Fidelização e ao Contrato de Prestação de Serviços de TV e Outras Avênças, firmado entre o ASSINANTE e a GVT.

1. OBJETO

- 1.1. O Objeto desta promoção consiste na concessão dos seguintes benefícios:
 - a. R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) de desconto no preço do serviço de Banda Larga na velocidade de 15, 25 ou 35 Mega por 6 (seis) ciclos.
 - b. R\$ 5,00 (cinco reais) de desconto no preço do serviço de telefonia fixa Ilimitado Local por 12 (doze) ciclos, ou
 - c. R\$ 15,00 (quinze e dois reais) de desconto no preço do serviço de telefonia fixa Ilimitado Total por 12 (doze) ciclos.
 - d. 1 (um) ponto adicional por R\$ 20,10 na aquisição do Plano de TV por Assinatura Super HD por tempo indeterminado.
 - e. 1 (um) ponto adicional por R\$ 10,00 (dez reais) na aquisição do Plano de TV por Assinatura Ultra HD por tempo indeterminado.
 - f. 100% de desconto na mensalidade do Serviço de Proteção Protect Total Super por 3 (três) ciclos, quando contratado.
- 1.2. Entende-se por ciclo, o período correspondente ao faturamento dos serviços contratados, logo, o desconto poderá ser proporcional no primeiro mês, caso o ciclo do faturamento não corresponda a 30 (trinta) dias.

2. VIGÊNCIA

- 2.1. Esta promoção estará disponível **para adesão até o dia 30 de Abril de 2014**, podendo ser prorrogada ou até durar o estoque dos equipamentos relacionados aos serviços de TV por Assinatura.

3. CONDIÇÕES

- 3.1. **Essa promoção será concedida APENAS PARA NOVOS CLIENTES que venham adquirir, em conjunto, o serviço de Banda Larga na velocidade 15, 25 ou 35 Mega em conjunto com o pacote de TV Super HD ou Ultra HD da GVT e um dos Planos de Telefonia Fixa (Ilimitado Local ou Ilimitado Total), sem portabilidade.**
- 3.2. Os valores ofertados para os serviços de Telefonia Fixa são promocionais e estão vigentes por prazo determinado. Para mais informações, consulte www.gvt.com.br/precostelefonia.
- 3.3. Para a concessão dos benefícios descritos neste documento é necessária a existência de disponibilidade técnica para a instalação dos serviços na região e/ou imóvel de instalação dos serviços, sendo disponibilidade técnica a capacidade da GVT de atendimento do ASSINANTE considerando a lotação de sua estrutura tecnológica. Ainda, também não podem estar presentes obstáculos físicos à instalação dos serviços, o que compromete a sua viabilidade técnica.
- 3.4. A velocidade solicitada está sujeita a verificação técnica no ato da instalação. Sendo constatada impossibilidade técnica para instalação da velocidade solicitada o cliente poderá solicitar a redução da velocidade ou o cancelamento do pedido.
- 3.5. Os descontos financeiros contidos neste termo serão concedidos a partir da data de ativação dos serviços contratados.
- 3.6. **Ao término dos prazos dos descontos os serviços serão cobrados de acordo com a tabela vigente na época no Combo 3 em 1.**
- 3.7. Os preços dos serviços ora contratados estão disponíveis no Portal GVT pelo endereço www.gvt.com.br e nos demais canais de atendimento da GVT.
- 3.8. Os benefícios concedidos através desta promoção **são cumulativos ao desconto contido na cláusula 1 do Termo de Concessão de Benefícios e Fidelização**, porém, **não são cumulativos com qualquer outro benefício concedido pela GVT em outras promoções.**

As cidades participantes desta promoção são: Ribeirao Preto SP, Bauru SP, Sao Bernardo Do Campo SP, Santo Andre SP, Piracicaba SP, Osasco SP, Maua SP, Indaiatuba SP, Campinas SP, Porto Alegre RS, Rio De Janeiro RJ, Niteroi RJ.

4. ENCERRAMENTO DA PROMOÇÃO

4.1. **Os clientes deixarão de usufruir** o benefício desta promoção em caso de:

- 4.1.1. Término dos períodos promocionais;
- 4.1.2. Cancelamento do produto contratado;
- 4.1.3. Migração para qualquer produto não elegível para promoção;
- 4.1.4. Mudança de endereço para região não atendida;
- 4.1.5. Transferência de titularidade do produto contratado;
- 4.1.6. Inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte do Cliente, inclusive, mas não somente, na realização de uso indevido e/ou ilegal (fraude) conforme disposto no contrato de Serviço de telefonia fixa comutada (STFC)

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. A participação nesta promoção implica a aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste termo promocional.
- 5.2. Fica Eleito o foro do domicílio do ASSINANTE como o competente para dirimir qualquer conflito ou controvérsia oriunda deste Termo.

Curitiba, 09 de Abril de 2014.

GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA